



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

EMENDA ao Projeto de PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 614 / 2025

MODIFICATIVA

Art.1º Cria uma nova Ação ao Programa 2001 Educação Humanizada e Sustentável o ANEXO V do Plano Plurianual, devendo também ser refletida no ANEXO VI

AÇÃO: Implantação do Fórum Permanente de Educação para Relações Étnico

Raciais

PROGRAMA: 2001 Educação Humanizada e Sustentável

INVESTIMENTO PLURIANUAL - PROPOSTO: Atividades realizadas/ Reuniões

FUNÇÃO: 12 Educação

SUB FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental

ÓRGÃO EXECUTOR: SEDU-GAB

Valores em Milhares

Ação	Órgão Executor	Produto/ Unidade de Medida	Função	Subfunção	2026	2027	2028	2029	total
Implantação do Fórum Permanente de Educação para Relações Étnico Raciais	SEDU-GAB	Atividades realizadas/ Seminário Ano	12	361	R\$20 Meta1	R\$20 Meta1	R\$20 Meta1	R\$20 Meta1	R\$80

Despesas Correntes

Art. 2º – Modifica ação prevista no 2001 Educação Humanizada e Sustentável, no ANEXO V do Plano Plurianual, devendo também ser refletida no ANEXO VI

AÇÃO: 2028 Programas Suplementares de desenvolvimento do Ensino

Programa: 2001 Educação Humanizada e Sustentável

FUNÇÃO: 12 Educação

SUB FUNÇÃO: 361 Educação Fundamental

ÓRGÃO EXECUTOR: SEDU-GAB

Valores em Milhares

Ação	Órgão Executor	Produto/ Unidade de Medida	Função	Subfunção	2026	2027	2028	2029	total
2028 Programas Suplementares de desenvolvimento do Ensino	SEDU-GAB	Estudantes Atendidos/ % Percentual	12	361	R\$16.511 Meta100%	R\$20.074 Meta100%	R\$21125 Meta100%	R\$19668 Meta100%	R\$77378

Art.3º A criação da nova ação, assim como os recursos transferidos devem reverberar com efeito no Anexos V e VI assim como em todas as demais tabelas e anexos pertinentes.

JUSTIFICATIVA



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310032003600330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

De plano, destacamos que o processo legislativo deve obedecer às formalidades previstas nos artigos 59 a 69 da Constituição federal (CF) e estar disciplinado nos regimentos internos das respectivas Casas Legislativas de cada ente federado. Desta forma, salientamos que o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba em seu Art. 124, determina o rito dos projetos de lei que versam sobre o planejamento orçamentário: PPA, LDO, LOA e em seu § 1º fixa o prazo de 5 dias após o exame formal da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias para apresentação de emendas a serem apreciadas em primeira discussão.

No entanto, devemos observar que não há resolução específica ou previsão no relatório Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias delimitando as características específicas das emendas ao PPA, isto posto, utilizamos como referência balizadora a Resolução Nº 1, de 2006-CN da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO do Congresso Nacional. Logo a Resolução Nº 1, de 2006-CN classifica como emenda:

à receita: alteram a estimativa de receita (RCN 1/2006, artigo 31) ;

à despesa: remanejamento, apropriação e cancelamento (RCN 1/2006, artigo 37).
sendo

a) Remanejamento: propõe acréscimo ou inclusão de dotações e, simultaneamente, como fonte exclusiva de recursos, a anulação equivalente de dotações constantes do projeto, exceto as da Reserva de Contingência (RCN 1/2006, artigo 38).

b) Apropriação: propõe acréscimo ou inclusão de dotações e, simultaneamente, como fonte de recursos, a anulação equivalente de recursos integrantes da Reserva de Recursos e outras dotações, definidas no Parecer Preliminar (RCN 1/2006, artigo 39).

c) Cancelamento: propõe, exclusivamente, a redução de dotações constantes do projeto (RCN 1/2006, artigo 40).

Na Mesma Esteira, o manual de emendas ao PPA elaborado pelo Congresso Nacional com base no Parecer da Comissão Mista, definiu como tipos emendas e possibilidade de emendamento

a) Emenda ao texto:

- i) aquela apresentada ao texto do projeto de lei ou aos Anexos I e II; e
- ii) aquela que vise ajuste textual de atributo de Programa (Anexo III), Agenda Prioritária (Anexo V) e Agenda Transversal (Anexo VI), sem alteração de meta.

b) Emendas à despesa:

- i) aquela que vise acréscimo de valor global de programa (Anexos III e IV), de meta de indicador de objetivo específico (Anexos III, V e VI) ou de valor de investimento plurianual (Anexos VII e VIII);
- ii) aquela que vise inclusão de novo programa, objetivo específico ou meta (Anexo III) ou investimento plurianual (Anexos VII e VIII).

Desta forma, e concebendo que no Brasil o orçamento é autorizativo, ressaltando-se





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

as despesas obrigatórias, o que se tem é previsão de gastos, e compreendendo que as despesas discricionárias serão realizadas de acordo com a disponibilidade das receitas arrecadadas no exercício. Compreendendo os compromissos do Poder Público, em alinhamento ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR, e ao Pacto das Cidades Antirracistas do Ministério Público do Estado de São Paulo- MPSP, seja no Plano Pluri Anual - PPA, na Lei Orçamentaria Anual - LOA e na Lei de Diretrizes Orçamentaria – LDO.

S/S., 5 de setembro de 2025

Iara Bernardi

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310032003600330039003A005000

Assinado eletronicamente por **Iara Bernardi** em **05/09/2025 16:10**

Checksum: **7D222581F2EAF9157125DC4032F143D10707FD25E550FF3AAC4A796AAA5F1A0D**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310032003600330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.